

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO N. 023/19****Processos SEI 0028096-74.2018.6.17.8000 e****0025376-03.2019.6.17.8000****PREGÃO N. 33/19 – ELETRÔNICO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA ELEVATÓRIA, INSTALADA EM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO TRE-PE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA N. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.836.848/0001-71, com endereço na Rua Claudino dos Santos, 326, Afogados, Recife, PE, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Jorge Luiz Barbosa da Costa, portador da Carteira de Identidade n. 923012 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n. 101.677.904-63

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 31/07/2019, com publicação no DOU no dia 06/08/19, considerando os termos do RC– Obras e Serviços Diversos – SEMAN (1235917), de 27/08/2020, e o Parecer n. 903/2020, de 23/09/2020, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-geral, exarada em 09/10/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 023/2019, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. REAJUSTE do Contrato n. 023/2019, a partir de 22/07/2020, no importe de **R\$ 187,78 (cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Contrato n. 23/2019 – Dibasa Comércio e Serviços Técnicos						
Instrumento	Período	Valor Mensal antes do Reajuste	Valor Total antes do reajuste	Valor Mensal após o reajuste	Valor Total após o reajuste	Reajuste
Contrato	06/08/2019 a 31/12/2019 (sem reajuste)	R\$ 508,50	R\$ 2.542,50	R\$ 508,50	R\$ 2.542,50	R\$ 0,00
	01/01/2020 a 21/07/2020 (sem reajuste)	R\$ 508,50	R\$ 3.395,47	R\$ 508,50	R\$ 3.395,47	R\$ 0,00
	22/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 508,50	R\$ 164,03	R\$ 519,34	R\$ 167,53	R\$ 3,50
	01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 508,50	R\$ 2.542,50	R\$ 519,34	R\$ 2.596,70	R\$ 54,20
Valor Total (06/08/2019 a 31/12/2020)			R\$ 8.644,50		R\$ 8.702,20	R\$ 57,70
1º Termo Aditivo	(Prorrogação: 01/01/2021 a 31/12/2021)	Valor antes do Reajuste	IPCA (IBGE)	Valor do Reajuste	Valor após Reajuste	
		R\$ 6.102,00	2,13216%	R\$ 130,08	R\$ 6.232,08	R\$ 130,08
		Total do reajuste				R\$ 187,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato n. 023/2019, após o reajuste mencionado no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, importará em:

a) **R\$ 8.702,20** (oito mil, setecentos e dois reais e vinte centavos) para a vigência atual de **06/08/2019 a 31/12/2020**; e

b) **R\$ 6.232,08** (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) para o período da prorrogação de **01/01/2021 a 31/12/2021**, a ser reajustado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme Cláusula Oitava do Contrato n. 023/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 021220003320GP0026

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2020NE001116, de 13/10/2020.

Especie: Reforço 2020NE000163, de 23/01/2020.

Valor do Empenho: R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, nesta cidade de Recife/PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: Dibasa Comercio e Serviços Técnicos LTDA

Jorge Luiz Barbosa da Costa

Diretor Técnico

CPF/MF 101.677.904-63

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Frederico Moreira Cavalcanti

CPF/MF 032.076.818-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Barbosa da Costa-CPF: 101.677.904-63-Dibasa Comércio e Serviços Técnicos LTDA, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 16/10/2020, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/10/2020, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312430** e o código CRC **DBACB00E**.